

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX****EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /VOLUNTÁRIO(A) DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO****TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:** CLUBE DA CRIANÇA AVENTUREIRA**UNIDADE ACADÊMICA:** UFJF-GV - ICV

O coordenador do projeto **Clube da Criança Aventureira**, do Departamento de Educação Física / ICV / Campus GV, torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de **01 vaga de bolsista e 02 vagas de voluntário de graduação**.

1. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

1. Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
2. Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
4. Ter disponibilidade para atividades às quintas-feiras das 8:00h às 10:00h;
5. Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil;

2. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

- a) Participar do planejamento, organização, execução e avaliação das atividades (microaventuras) voltadas ao desenvolvimento de condutas pró-ambientais na infância.
- b) Participação em reuniões com a equipe do projeto, da instituição e pais ou responsáveis, quando necessário.
- c) Propor e executar as adaptações das micrioaventuras ao contexto infantil, considerando os materiais e espaços disponíveis.
- d) Acompanhar as atividades e demais ações desenvolvidas na instituição, quando necessário.
- e) Desenvolver material de divulgação do projeto para as redes sociais.
- f) Elaborar relatório final de extensão e vídeo do projeto.

3. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração até a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de voluntário se vincula;

O projeto/programa deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes;

O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro-reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou voluntário(a) selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

4. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

- Etapa 1- manifestação de interesse (deverá ser escrita no campo específico do formulário de inscrição);
- Etapa 2 - Entrevista (online)

Critério de Desempate: Os classificados serão ordenados de acordo com as notas da etapa acima descrita, considerando em caso de empate, o IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.

5. Da Inscrição

Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no link abaixo, com informações pessoais e manifestação de interesse em atuar no projeto, além de anexar o histórico escolar atualizado e emitido pelo SIGA.

DATA: 29 e 30/10/2024

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/oksHdvt9tY8SiXpU6>

6. Da entrevista online - Etapa 2

DATA: 31/10/2024

HORÁRIO: 16h30 às 18h

LOCAL: GOOGLE MEET - link a ser enviado aos candidatos

O(a) candidato(a) que não participar da entrevista em horário pré-agendado estará automaticamente eliminado da seleção.

7. Da Divulgação do Resultado

DATA: 01/11/2024

HORÁRIO: até as 20h

LOCAL: os candidatos receberão o resultado por e-mail, que também ficará disponível na secretaria do curso de Educação Física.

Governador Valadares, 29 de outubro de 2024.

Rubian Diego Andrade

SIAPE 3305459

COORDENADOR DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Rubian Diego Andrade, Professor(a)**, em 29/10/2024, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2012425** e o código CRC **73CCA8BE**.
